
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0441, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 6.125.367,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.125.367,25 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	6	449052	172.864,82
031010103210102012 - TCM	21	449052	110.000,00
041010206111461768 - TJE	6	339036	16.800,00
041010212201254653 - TJE	1	319011	5.100.000,00
251020306211184487 - Enc. PGE	26	459061	426.710,00
371010112201252903 - MPC/PA	1	319011	298.992,43
TOTAL			6.125.367,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210101004 - TCM	6	449052	172.864,82
031010103210101004 - TCM	21	449052	110.000,00
041010206111461768 - TJE	6	319004	16.800,00
041010206111464438 - TJE	1	319011	5.100.000,00
071011545110501837 - SEDURB	26	444051	426.710,00
371010103211492439 - MPC/PA	1	319011	44.350,99

371010103211492439 - MPC/PA	1	319013	109.974,37
371010103211492439 - MPC/PA	1	319113	137.667,07
371010142211494363 - MPC/PA	1	339030	1.000,00
371010142211494363 - MPC/PA	1	339036	1.000,00
371010142211494363 - MPC/PA	1	339039	1.000,00
371010142211494363 - MPC/PA	1	449052	4.000,00
TOTAL			6.125.367,25

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.026, de 15/10/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ